



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.874, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **RUA LAJEADENSE**, a Travessa que sai da Rua Balduino Alegretti após a Rua José Giacomini, chegando até em direção à Rua Ângelo Michelin, localizada na Comunidade Recanto da União, Loteamento Municipal.

Parágrafo único - A Rua descrita no "caput" deste artigo, de acordo com a Lei Municipal nº 3.366/2003, artigo 1º, letra "b", receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

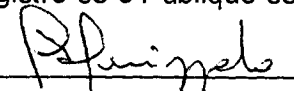
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 067
e publicado (a)

Em 26 / 12 / 2005

